

## COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 199/2021

**Data:** 22/07/2021

**Assunto:** Associação de aulas do Projeto Recuperação Intensiva – PRI - JULHO/2021 – sistema SED

Prezados,

Conforme o disposto no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH, de 21-07-2021, o Núcleo de Frequência e Pagamento informa os procedimentos a serem adotados para a associação das aulas atribuídas no Projeto Recuperação Intensiva – PRI - JULHO/2021:

### ***I – PROCEDIMENTOS GERAIS***

1. A partir de 22/07/2021, o sistema SED estará disponível para associar as aulas atribuídas, as quais terão como vigência inicial 12/7 e data limite para o término em 30/07/2021.

1.1 As associações devem ocorrer dentro do cronograma de agosto para pagamento em setembro/2021, no sistema SED, conforme segue:

- Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição Especial - PAA / PRR / **PRI** / PAC / PROATEC / POC / PEI LIBRAS

1.2 Ao associar atentar para o limite de carga horária de 32 aulas semanais (40 horas) em um único vínculo e 52 aulas semanais (65 horas) quando se tratar de acúmulo;

1.3 A partir de 31/07/2021, ao término do projeto, os docentes deverão ter sua carga horária anterior recomposta.

### ***II – PROCEDIMENTOS – CATEGORIA O***

1. Os docentes da categoria O que participarem do projeto e estiverem em interrupção de exercício, deverão ter esta condição cessada no sistema SED, para inclusão das aulas do Projeto;

1.1 Ao término do período, os docentes que não vierem a ter outras aulas atribuídas, deverão ter a interrupção de exercício, incluída novamente no sistema SED.

2. Caso o contrato tenha sido celebrado a partir 19/7/2021, as aulas deverão ser lançadas como eventuais e os ATPCs correspondentes pagos como aulas dos respectivos projetos.

### **III – PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE**

1. Para fins de pagamento dos benefícios de alimentação e transporte aos docentes no gozo de férias que irão atuar no projeto, cabem as seguintes orientações:

**1.1 Auxílio Alimentação:** Não informar o código de férias - 047 no BFE para que não gere desconto indevido;

**1.2 Auxílio Transporte:** Lançar o 09B com a quantidade de dias trabalhados.

OBS- Orientar os docentes envolvidos de que estes benefícios serão pagos somente no mês de outubro/2021 conforme legislação específica.

Certos da colaboração dos envolvidos, agradecemos o empenho de todos.

Atenciosamente.

NFP/CRH

Responsável:

Eliana Cristina Mota M. Ferrari

Diretor I – NFP

De acordo:

Lidiane da Silva César Gonçalves

Dirigente Regional de Ensino